



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



PROJETO BÁSICO

DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HERONDINO CASTRO FERREIRA E RUA ADÍLIO CONTE E SOLDADO RENATO PIVETA.

DA JUSTIFICATIVA: O Município de Lavras do Sul/RS está localizado na Microrregião de Campanha Meridional, Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, distante 325 km da capital gaúcha, possui uma área territorial de 2.599,81 km² e sua população é de 7.669 habitantes (IBGE 2010). Existem inúmeras vias sem pavimentação em nosso município que servem de acesso aos moradores para suas próprias residências e dentro da nossa localidade. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justifica assim a urbanização com a pavimentação dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização da obra, tão importante para toda a comunidade.

DAS METAS FÍSICAS:

ITE M N°	LOCAL DO OBJETO	OBJETO	M ²	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Pavimentação da Rua Herondino Castro Ferreira, Adílio Conte E Renato Piveta	Empreitada Global de Material e Mão de Obra	2.769,09m ²	6 MESES	R\$ 424.100,42
Total					R\$ 424.100,42



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E-mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



OBJETIVOS/Descrição dos Objetos: Com o recurso desta proposta pretende-se pavimentar:

RUAS HERONDINO CASTRO FERREIRA

RUA ADÍLIO CONTE

RUA SOLDADO RENATO PIVETA.

PÚBLICO ALVO BENEFÍCIADO: Serão beneficiados aproximadamente 300 famílias, direta e indiretamente contemplados todos os moradores e comunidade em geral, pois, trata-se de melhorias com relação à mobilidade urbana no Município.

RESULTADOS ESPERADOS: da proposta em questão serão: melhoria na qualidade de vida, aumento da auto-estima, melhores condições de trabalho e desenvolvimento para a população. Para determinar o tipo de obra a serem concretizadas, foram utilizados os critérios técnicos, econômicos e operacionais fornecidos pelo Departamento Técnicos do município, baseado nas nossas necessidades.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS: Pavimentação da RUAS HERONDINO CASTRO FERREIRA, RUA ADÍLIO CONTE, RUA SOLDADO RENATO PIVETA, sendo o Valor Global do Projeto de R\$ 424.100,42 (quatrocentos e vinte e quatro mil com cem reais e vinte e quatro centavos) o, Valor de Repasse: R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) e Valor da Contrapartida do Município de R\$ 89.850,42 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais com quarenta e dois centavos).

DO PAGAMENTO: em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos com recursos já creditados na conta da prefeitura Municipal de Lavras do Sul, através da CAIXA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada, durante a vigência deste contrato, se compromete a:



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



- 1.1 – Iniciar os serviços de obras e execução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do aceite do pedido;
- 1.2 – Garantir a assistência técnica durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões necessárias;
- 1.3 – Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas;
- 1.4 – Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 1.5 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;
- 1.6 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- 1.7 – Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;
- 1.8 – Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato;
- 1.9 – A contratada não será responsável:
 - a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- 2.0 Os licitantes interessados deverão fazer uma visita técnica, no local onde será executado a pavimentação, 02 (dois) dias antes da proposta financeira. A visita técnica deverá ser obrigatória para habilitação da empresa no Certame, com isso, o Setor de Engenharia irá fornecer a comprovação da visita.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Os prazos de entrega dos serviços a serem executados estão especificados cronograma de obras em anexo.
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.
3. Os objetos do contrato serão executados nos locais especificados e entregues e/ou fiscalizados no seguinte endereço: Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, na Secretaria de Obras.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Indicar uma única pessoa como representante para tratar os assuntos referentes aos serviços do presente Contrato, com autonomia para decisões além de seu endereço eletrônico e telefone; Fornecer instruções porventura necessárias para sua perfeita manutenção quando da execução do objeto.
2. Responder às solicitações da CONTRATADA a respeito do desenvolvimento do serviço da forma mais rápida e clara possível;

DAS PENALIDADES: Estar de acordo com a Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Obras (documento anexo);

CONTRAPARTIDA: No valor de R\$ 89.850,42 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais com quarenta e dois centavos). Conforme descrição do contrato em anexo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor que deverá acompanhar a execução do contrato: Thiago Dias Ribeiro (Declaração Anexa).

DO FORO: COMARCA DE LAVRAS DO SUL.

Lavras do Sul, 05 de janeiro de 2021.


Thiago Dias Ribeiro
Assessor Técnico de Engenharia